LEI Nº 2.643/2016

Abre, no Orçamento do Município, crédito especial no valor total de R$ 250.000,00, para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município, para o exercício de 2016 (Lei n° 2.629, de16 de dezembro de 2015), crédito especial no valor total de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) para atender a programação a seguir:

Órgão:	10.....	Fundo Municipal de Saúde
Un. Orçam:	01.....	Atenção Básica
Func/Prog:	10.302.2201.2.079.....	Manutenção dos Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade (MAC)
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.34.00.00.00.00.....	Outras de despesas pessoal decorrentes de contratos de terceiros
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos Livres
Total da dotação (260): R$	250.000,00	
	TOTAL GERAL R$	**250.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor no valor de R$250.000,00(Duzentos e cinquenta mil reais),conforme a seguir:

Órgão:	10.....	Fundo Municipal de Saúde
Un. Orçam:	01.....	Atenção Básica
Func/Prog:	10.302.2201.2.079.....	Manutenção dos Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade (MAC)
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.39.00.00.00.00.....	Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos Livres
Total da dotação (198): R$	250.000,00	
	TOTAL GERAL R$	**250.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 04 de março de 2016.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal